

DECRETO N. 15.798, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada neste Município de São José dos Campos, localizada na Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, no loteamento denominado Mirante do Buquirinha, necessária à implantação de estação elevatória de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cuja área consta pertencer a Maria Elisa Borges Nogueira Antunes e outros, com as seguintes medidas, limites e confrontações:

1- Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: Maria Elisa Borges Nogueira Antunes e outros.

3 - Localização: Estrada Municipal José Benedito de Oliveira - Mirante do Buquirinha, São José dos Campos - SP.

4 - Situação: está situada entre a Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, propriedade remanescente de Maria Elisa Borges Nogueira Antunes e outros, e a Rua Um.

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1A Coordenadas (N= 7444108,3624, E= 405589,0304), localizado na confluência da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira com a Rua Um. Deste segue em sentido horário com azimute de 86°56'38" e distância de 16,16m, confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, até o ponto 2A Coordenadas (N= 7444109,2242, E= 405605,1713); neste deflete à direita e segue com azimute de 170°48'07" e distância de 48,58m até o ponto 10A Coordenadas (N= 7444083,8601, E= 405609,2786); neste deflete à direita e segue com azimute de 259°41'23" e distância de 19,50m até o ponto 9A, Coordenadas (N= 7444080,3709, E= 405590,0984), confrontando com a propriedade remanescente de Maria Elisa Borges Nogueira Antunes e outros, do ponto 2A até o ponto 9A; neste

deflete à direita e segue com azimute de 352°14'10" e distância de 9,72m até o ponto 99 Coordenadas (N= 7444089,9995, E= 405588,7856); neste deflete à direita e segue com azimute de 353°29'10" e distância de 15,59m até o ponto 11A Coordenadas (N= 7444105,4897, E= 405587,0169), confrontando com o alinhamento da Rua Um, do ponto 9A até o ponto 11A; neste deflete à direita e segue com azimute de 35°01'36" e distância de 3,51m, confrontando com a confluência da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira com a Rua Um, até o ponto inicial 1A, fechando o perímetro.

7 - Área total: O perímetro descrito perfaz uma área de 508,14m<sup>2</sup> (quinhentos e oito metros e quatorze decímetros quadrados).

§ 1º Dentro do perímetro acima descrito existe uma faixa "non aedificandi" de 279,51m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e nove metros e cinquenta e um decímetros quadrados).

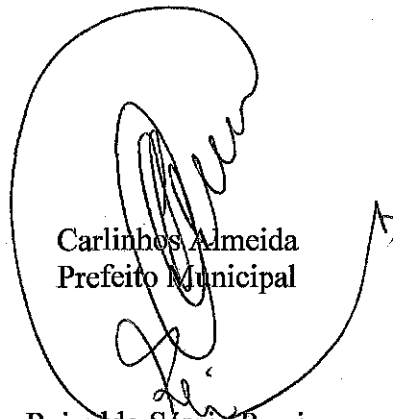
§ 2º O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo n. 142.537/13.

Art. 2º Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2014.




Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

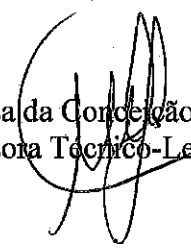


Dalton Ferracioli de Assis  
Secretário de Obras



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área solicitada pela Sabesp para Implantação de Estação Elevatória de Esgoto.

**01- IMÓVEL:** Área de terra.

**02 – PROPRIEDADE:-** Maria Elisa Borges Nogueira Antunes e Outros.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** Estrada Municipal José Benedito de Oliveira – Mirante do Buquirinha.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, Propriedade Remanescente de Maria Elisa Borges Nogueira Antunes e Outros, Rua Um.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** -.A medição inicia-se no ponto 1A Coordenadas (N= 7444108,3624 , E= 405589,0304), localizado na confluência da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira com a Rua Um. Deste segue em sentido horário com azimute de 86°56'38" e distância de 16,16m, confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, até o ponto 2A Coordenadas (N= 7444109,2242 , E= 405605,1713); neste deflete à direita e segue com azimute de 170°48'07" e distância de 48,58m até o ponto 10A Coordenadas (N= 7444083,8601 , E= 405609,2786); neste deflete à direita e segue com azimute de 259°41'23" e distância de 19,50m até o ponto 9A, Coordenadas (N= 7444080,3709 , E= 405590,0984), confrontando com a Propriedade Remanescente de Maria Elisa Borges Nogueira Antunes e Outros, do ponto 2A até o ponto 9A; neste deflete à direita e segue com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

azimute de  $352^{\circ}14'10''$  e distância de 9,72m até o ponto 99 Coordenadas (N= 7444089,9995 , E= 405588,7856); neste deflete à direita e segue com azimute de  $353^{\circ}29'10''$  e distância de 15,59m até o ponto 11A Coordenadas (N= 7444105,4897 , E= 405587,0169), confrontando com o alinhamento da Rua Um, do ponto 9<sup>A</sup> até o ponto 11A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $35^{\circ}01'36''$  e distância de 3,51m, confrontando com a confluência da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira com a Rua Um, até o ponto inicial 1A, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 508,14m<sup>2</sup> (quinhentos e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

Dentro do perímetro acima descrito existe uma Faixa NON AEDIFICANDI de 279,51m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetro quadrado).

Secretaria de Obras, 13 de Fevereiro de 2014.

  
**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Chefe de Divisão**

  
**Arqtº Elvis José Vieira**  
**Assessor de Projetos e Orçamentos**

